

Boletim de Serviço

Número: 048/15

16 de Março de 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



UFRN

Reitor

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES

Sumário	
- Colegiados Superiores – CS	03
- Conselho Universitário – CONSUNI	03
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE	21
- Gabinete da Reitora – GR	22
- Pró-Reitorias – PR	27
- Pró-Reitoria de Administração – PROAD	27
- Setor de Administração de Transportes – SAT	27
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	29
- Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DASS	29
- Pró-Reitoria de Extensão – PROEX	29
- Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	30
- Centros Acadêmicos – CA	30
- Centro de Tecnologia – CT	30
- Departamento de Engenharia de Comunicações – DECO	30
- Departamento de Engenharia de Computação e Automação – DECA	34
- Departamento de Engenharia Civil – DECIV	34
- Departamento de Engenharia Produção – DEP	35
- Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	35
- Departamento de Geologia – DG	35
- Instituto de Química – IQ	35
- Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE	36
- Centro de Ciências da Saúde – CCS	37
- Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	37
- Departamento de Toco-Ginecologia – DTG	37
- Departamento de Enfermagem – DENS	38
- Escola de Enfermagem de Natal – EEN	38
- Prog. Nacional de Acesso ao Ens. Técnico e Emprego – PRONATEC	38
- Departamento de Farmácia – DFAR	39
- Departamento de Infectologia – DINFEI	39
- Departamento de Odontologia – DOD	40
- Centro de Biociências – CB	41
- Departamento de Fisiologia – DFIS	41
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	41
- Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD	41
- Centro de Educação – CE	42
- Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE	42
- Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	43
- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	43
- Departamento de Comunicação Social – DCOSO	43
- Deptº de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas - DLLEM	48
- Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	48
- Departamento de Educação do Ceres – DEDUC	50
- Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – DCEA	50
- Unidades Suplementares – US	51
- Superintendência de Comunicação - COMUNICA	51
- Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC	51
- Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	51
- Escola de Ciências e Tecnologia – ECT	52
- Retificação	53
- Anexos	53

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho Universitário – CONSUNI
Resolução nº 001/15-CONSUNI, de 13 de Março de 2015.

Dá posse a conselheiros do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Artigo 14, Inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Art. 13, incisos III a XIII, do Estatuto da UFRN,

R E S O L V E

Art. 1º Dar posse aos conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

CONSEPE

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Douglas do Nascimento Silva – Titular	Representante do CONSEPE no CONSUNI	Sem suplente

INSTITUTO DO CÉREBRO - IC

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Kerstin Erika Schmidt - Suplente	Representante da Unidade Acadêmica Instituto do Cérebro – IC	Suplente do Conselheiro Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro

CENTRO DE TECNOLOGIA – CT

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Rubenilson Brazão Teixeira - Suplente	Representante Docente do CONSEC do CT	Suplente da Conselheira Carla Wilza Sousa de Paula Maitelli

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
CRISLANE BARBOSA DE AZEVEDO – Titular	Representante Docente do CONSEC do CE	Tendo como suplente a conselheira Maria Cristina Leandro de Paiva

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
NILA PATRÍCIA FREIRE		-

PEQUENO – Titular	Representante Docente do CONSEC do CCS	
Silvana Maria Zucolotto Langassner - Suplente	Representante Docente do CONSEC do CCS.	-

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CCET

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
PAULO CÉSAR FORMIGA RAMOS – Titular	Representante Docente do CONSEC do CCET	-
Milton Moraes Xavier Júnior - Suplente	Representante Docente do CONSEC do CCET	-
MARCELA MARQUES VIEIRA – Titular	Representante Docente do CONSEC do CCET	Tendo como suplente a conselheira Sibele Berenice Castellã Pergher

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANAÍLSON MÁRCIO GOMES – Titular	Representante Docente do CONSEC do CCSA	Reconduzido
Rita de Lourdes de Lima - Suplente	Representante Docente do CONSEC do CCSA	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Resolução nº 002/15-CONSUNI, de 13 de Março de 2015.

Indica docentes para comporem o Conselho de Curadores - CONCURA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso XI, e o Artigo 20, Inciso I, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/15-R, de 04 de março de 2015,

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 23077.011230/2015-09,

R E S O L V E

Art. 1º Indicar os docentes abaixo relacionados para comporem o Conselho de Curadores – CONCURA.

- LUIZ PEDRO DE ARAÚJO - Titular	Matrícula nº 347088, Professor Adjunto IV, Classe C, do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia - CT.
- JOSÉ FLÁVIO LOPES VIEIRA - Suplente	Matrícula nº 401065, Professor Assistente II, Classe B, do Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais

		Aplicadas – CCSA.
-	JOÃO MARIA MONTENEGRO RIBEIRO - Titular	Matrícula nº 1692759, Professor Assistente II, Classe B, do Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.
-	DANIEL MONTEIRO DA SILVA - Suplente	Matrícula nº 1850417, Professor Assistente II, Classe B, do Departamento de Direito Público, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Resolução nº 003/15-CONSUNI, de 13 de Março de 2015.

Aprova criação do Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas – DCAC, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário – CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso IX, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Memorando nº 035/14-R, de 14 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET em reunião extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia – CONECT/EC&T, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 203/2014-CONSEPE, de 07 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 186/2014, de 08 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução de nº 037/2014-CONSAD, de 20 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 218/2014, de 25 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.032987/2014-47,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas – DCAC, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Resolução nº 004/15-CONSUNI, de 13 de Março de 2015.

Aprova Regimento Interno da Superintendência de Comunicação – COMUNICA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso III, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.039853/2013-76,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Superintendência de Comunicação – COMUNICA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, de acordo com o texto em anexo que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Regimento Interno da Superintendência de Comunicação da UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

(a) Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes - Vice-Reitora

(a) José Zilmar Alves da Costa - Superintendente

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA NATUREZA E MISSÃO	0
TÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	0
TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS	0
Capítulo I – DO GABINETE DO SUPERINTENDENTE	0
Capítulo II - DO CONSELHO CONSULTIVO	
Capítulo III - DO CONSELHO DIRETOR	
Capítulo IV – DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	0
Seção I – Da Direção	0
Seção II - Do Setor de Conteúdos	
Seção II – Do Setor de Produção	0
Capítulo V - DA DIRETORIA DE RÁDIO E TELEVISÃO	0
Seção I – Da Direção	
Seção II – Do Setor de Jornalismo	0
Seção III – Do Setor de Produção e Programação	0
Seção IV – Do Setor de Operação	0
Capítulo VI – DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO	0
Seção I – Do Setor de Tecnologia da Informação	0

Seção II – Do Setor de Manutenção	0
Capítulo VII – DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL	0
Seção I – Do Setor de Relações Públicas	0
Seção II – Do Setor de Criação e Artes	0
Capítulo VIII - DA COORDENADORIA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA	0
Capítulo XIX - DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Seção I – Do Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônio	0
Seção II – Do Setor de Documentação, Acervo e Memória	0

TÍTULO I

DA NATUREZA E DA MISSÃO

Art. 1º A Superintendência de Comunicação integra a estrutura organizacional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) como unidade suplementar vinculada à Reitoria, nos termos do art. 10 do Estatuto da UFRN.

Parágrafo único. A Superintendência de Comunicação é o órgão da Administração Central da UFRN responsável pelo planejamento e execução da política de comunicação da Universidade, segundo os princípios, missão e objetivos da Instituição, conforme disposto em Resolução nº 009/99-CONSUNI, de 28 de setembro de 1999.

Art. 2º A Superintendência de Comunicação constitui uma unidade operacional e executiva especializada na produção de conteúdo, de tecnologia e de linguagem destinados à Comunicação Social e ao apoio no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e de extensão da UFRN.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º A Superintendência de Comunicação tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Gabinete da Superintendência;

II - Conselho Consultivo;

III - Conselho Diretor;

IV - Diretoria da Agência de Comunicação, composta por:

a) Direção;

b) Setor de Conteúdos;

c) Setor de Produção;

V - Diretoria de Rádio e Televisão, composta por:

a) Direção;

b) Setor de Jornalismo;

c) Setor de Produção e Programação;

d) Setor de Operação;

VI - Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção, composta por:

a) Setor de Tecnologia da Informação;

b) Setor de Manutenção;

VII - Coordenadoria de Promoção Institucional, composta por:

a) Setor de Relações Públicas;

b) Setor de Criação e Artes;

VIII – Coordenadoria acadêmico-pedagógica;

IX - Assessoria Técnica;

X - Secretaria Administrativa, composta por:

a) Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônio;

b) Setor de Documentação, Acervo e Memória.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º À Superintendência de Comunicação compete:

I - propor, planejar, supervisionar e executar a política de comunicação da UFRN, considerando a natureza pública da comunicação e sua função social na promoção da cidadania e na difusão do saber e da cultura;

II - gerenciar as atividades de comunicação no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

III - apoiar a realização de atividades docentes e discentes de ensino, pesquisa e extensão no seu âmbito de atuação;

IV - divulgar as ações da UFRN resultantes de atividades acadêmicas e administrativas sob os mais variados formatos e linguagens, para públicos diversos, com qualidade técnica e com ética;

V - manter e preservar o patrimônio da instituição, constituído de acervos impresso, audiovisual e digital produzidos em seu âmbito de atuação, proporcionando o acesso público.

CAPÍTULO I

DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 5º A Superintendência de Comunicação é dirigida por um Superintendente designado pelo Reitor da UFRN, com atribuições previstas neste Regimento.

Parágrafo único. O Reitor designará o substituto do Superintendente de Comunicação em seus eventuais impedimentos e ausências.

Art. 6º São atribuições do Superintendente de Comunicação:

I - propor, supervisionar e executar a política de comunicação da UFRN, considerando o caráter aberto, público, educativo e cultural dos veículos de comunicação geridos pela Superintendência;

II - ouvir o Conselho Diretor na elaboração e avaliação do plano de gestão interno, dos planos anuais de ação e da proposta orçamentária, assim como dos relatórios anuais, dos demonstrativos financeiros do exercício e das respectivas prestações de contas;

III - responder, junto às instâncias administrativas da UFRN, pela Agência de Comunicação, Rádio Universitária e Televisão Universitária, representando-as interna e externamente;

IV - indicar representantes da Superintendência de Comunicação junto a associações locais, nacionais e internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com o caráter público, educativo e cultural dos seus veículos;

V - definir normas e procedimentos prestação de serviços de comunicação, ouvidos o Conselho Consultivo e o Conselho Diretor;

VI - encaminhar ao Conselho Consultivo e ao Conselho Diretor para apreciação, aprovação e homologação propostas de normas e procedimentos sobre a prestação de serviços de comunicação da UFRN;

VII - autorizar os pedidos relativos a despesas administrativas;

VIII - adotar as providências necessárias visando à modernização administrativa e tecnológica da Superintendência;

IX - zelar pelo cumprimento das responsabilidades legais das concessões da Rádio Universitária e da Televisão Universitária;

X - propor as políticas internas de pessoal, de finanças, de memória, de patrimônio, de materiais e de equipamentos;

XI - prover as condições necessárias ao apoio e acompanhamento das atividades discentes, no ensino, na pesquisa e na extensão, desenvolvidas na Superintendência de Comunicação;

XII - constituir, quando necessário, assessorias técnicas para auxiliar em suas atribuições.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 7º O Conselho Consultivo é órgão consultivo da Superintendência de Comunicação e tem a seguinte composição:

I - o Superintendente de Comunicação, seu Presidente;

II - o Diretor de Rádio e Televisão;

III - o Diretor da Agência de Comunicação;

IV - o Assessor de Comunicação da Reitoria;

V - um representante do Departamento de Comunicação Social;

VI - dois representantes docentes indicados pelo CONSEPE;

VII - um representante dos servidores técnico-administrativos lotados na Superintendência de Comunicação, escolhido através de eleição direta com escrutínio secreto;

VIII - um representante estudantil indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;

IX - um representante da Pró-Reitoria de Extensão;

X - um representante do Conselho Estadual de cultura;

XI - um representante do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º O funcionamento do Conselho Consultivo obedecerá, no que couber, às determinações constantes do Regimento Geral sobre o funcionamento dos órgãos colegiados da UFRN.

Art. 8º Ao Conselho Consultivo compete:

I – analisar, emitir parecer e aprovar o plano anual de trabalho da Superintendência de Comunicação;

II – analisar, emitir parecer e aprovar o relatório anual da administração da Superintendência de Comunicação;

III - emitir parecer e aprovar outros atos de importância para a execução das ações de comunicação realizadas pela Superintendência de Comunicação.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 9º O Conselho Diretor integra a Superintendência de Comunicação, com função consultiva e deliberativa.

Parágrafo único. O Conselho Diretor é constituído pelo Superintendente, que o preside, e tem a seguinte composição:

I - o Superintendente de Comunicação, seu Presidente;

II - o Diretor de Rádio e Televisão;

III - o Diretor da Agência de Comunicação;

IV – o Coordenador de Tecnologia e Manutenção;

V – o Coordenador de Promoção Institucional;

VI – o Coordenador acadêmico-pedagógico;

VII – o Secretário Administrativo.

Art. 10. Ao Conselho Diretor compete:

I - discutir, examinar, assessorar, propor, avaliar e deliberar sobre temas e ações da Superintendência de Comunicação da UFRN;

II - analisar, emitir parecer, deliberar, acompanhar e avaliar o plano de administração, bem como os programas anuais de trabalho, incluindo o orçamento operacional e de investimentos da Superintendência de Comunicação;

III - deliberar e formalizar parecer sobre a assinatura de contratos, convênios, alienação de bens e outros atos de importância para o funcionamento da Superintendência de Comunicação;

IV - aprovar e contribuir para as políticas de gestão de pessoas, materiais, equipamentos, finanças e patrimônio da Superintendência de Comunicação, resguardadas as disposições vigentes na UFRN.

§ 1º Presidirá o Colegiado Diretor, sempre que a ele comparecer, o Reitor da UFRN.

§ 2º O Colegiado Diretor reunir-se-á quinzenalmente em sessão ordinária, convocado por seu Presidente.

§ 3º As ausências às reuniões ordinárias do Colegiado Diretor devem ser justificadas ao seu Presidente.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 11. A Agência de Comunicação é responsável pela execução da comunicação institucional da UFRN, difundindo informações sobre os conhecimentos e tecnologias gerados na Universidade.

Art. 12. A Agência de Comunicação da UFRN é constituída por:

I - Direção;

II - Setor de Conteúdos;

III - Setor de Produção.

Art. 13. À Agência de Comunicação compete:

I - promover a comunicação institucional da UFRN junto aos públicos estratégicos;

II - criar e manter os veículos impressos e eletrônicos em sua área de atuação, responsabilizando-se pela produção, periodicidade, circulação e difusão de conteúdos;

III - planejar, dirigir e executar projetos e ações de divulgação jornalística, editoração eletrônica e conteúdos impressos e digitais sob demanda da Superintendência de Comunicação da UFRN;

IV - divulgar ações, fatos, eventos, atividades das unidades universitárias e a produção docente, discente e técnica da UFRN;

V - promover a integração de linguagens e tecnologias entre veículos impressos e demais mídias;

VI - divulgar e difundir a ciência, a tecnologia e a inovação, com ênfase no conhecimento gerado na UFRN;

VII - organizar, manter e preservar os acervos impresso, audiovisual e digital produzidos em seu âmbito de atuação;

VIII - apoiar atividades de extensão, ensino e pesquisa a graduandos, pós-graduandos e docentes da UFRN, em diferentes áreas de conhecimento.

Seção I

Da Direção

Art. 14. A Agência de Comunicação da UFRN é dirigida por um diretor designado pelo Reitor.

Art. 15. São atribuições do diretor da Agência de Comunicação:

I - propor as diretrizes para a Agência de Comunicação, baseadas na missão, nos princípios, valores e objetivos da UFRN;

II - planejar, executar e avaliar as atividades da Agência de Comunicação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Comunicação;

III - assessorar o Superintendente nos assuntos relativos à comunicação institucional da UFRN;

IV - planejar, elaborar e monitorar os custos de produção;

V - desenvolver tarefas correlatas atribuídas pelo Superintendente.

Seção II

Do Setor de Conteúdos

Art. 16. Ao Setor de Conteúdos da Agência de Comunicação compete:

I - coletar informações para subsidiar a produção de pautas, notas, matérias, reportagens e compilações jornalísticas nos veículos de comunicação gerenciados pela Agência de Comunicação;

II - realizar a cobertura jornalística de eventos da UFRN quando demandados pela Superintendência de Comunicação;

III - divulgar informações demandadas pela Superintendência de Comunicação;

IV - atualizar os conteúdos dos sítios digitais da Superintendência de Comunicação;

V - dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Agência de Comunicação;

VI - coordenar e executar a produção jornalística e de fotojornalismo para novas mídias;

VII - planejar, realizar e avaliar as atividades jornalísticas da Agência de Comunicação da UFRN;

VIII - orientar a produção de conteúdo jornalístico para os meios internos e externos;

IX - executar tarefas correlatas atribuídas pelo diretor da Agência de Comunicação da UFRN.

Seção III

Do Setor de Produção

Art. 17. Ao Setor de Produção da Agência de Comunicação compete:

I - disponibilizar os recursos necessários para a produção de matérias jornalísticas;

II - proporcionar as condições para divulgar as informações produzidas no âmbito da Agência;

III - subsidiar o planejamento, a elaboração e o monitoramento dos custos de produção;

IV - planejar equipes, recursos e prazos necessários à produção de meios de divulgação nos formatos impressos e eletrônicos;

V - viabilizar o acesso ao acervo impresso, audiovisual e digital produzido em seu âmbito de atuação;

VI - garantir a organização, distribuição e a circulação dos meios de comunicação e de divulgação;

VII - acompanhar e avaliar os processos de produção;

VIII - controlar a escala de trabalho da equipe e a infraestrutura necessárias ao pleno funcionamento da Agência de Comunicação;

IX - assegurar a manutenção dos equipamentos, utensílios e demais materiais referentes à logística de funcionamento da Agência de Comunicação da UFRN;

X - controlar os suportes de mídia e os insumos usados na produção e veiculação das informações institucionais;

XI - executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo diretor da Agência de Comunicação.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA DE RÁDIO E TELEVISÃO

Art. 18. A Diretoria de Rádio e Televisão gerencia todas as outorgas concedidas à UFRN para a exploração dos serviços de radiodifusão em sons e imagens.

Art. 19. A Diretoria de Rádio e Televisão é constituída por:

I - Direção;

II - Setor de Jornalismo;

III - Setor de Produção e Programação;

IV - Setor de Operação.

Art. 20. À Diretoria de Rádio e Televisão compete:

I - produzir e veicular programas focados na divulgação de fatos e notícias, com ênfase na cidadania, qualidade de vida e na sustentabilidade do planeta;

II - registrar em suporte sonoro e audiovisual a difusão e a promoção da ciência, educação, artes e cultura por meio de sua programação;

III - difundir programas televisivos e radiofônicos que promovam os valores e as tradições culturais, especialmente do Rio Grande do Norte;

IV - debater temas de interesse público;

V - organizar e preservar o acervo produzido em seu âmbito de atuação, para fins de uso e acesso público;

VI - apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito da UFRN;

VII - responder, conjuntamente com o Superintendente, questões administrativas relativas a outorgas, licenças de operação e cumprimento de prazos legais;

VIII - produzir informação jornalística com ênfase na educação, cultura, cidadania e meio ambiente;

IX - promover a divulgação e a difusão da ciência, tecnologia e inovação, com ênfase na produção da UFRN;

X - preservar a documentação referente às suas rotinas, por tempo necessário à sua utilização, observação as normas institucionais estabelecidas.

Seção I

Da Direção

Art. 21. A Diretoria de Rádio e Televisão é dirigida por um diretor designado pelo Reitor.

Art. 22. São atribuições do Diretor de Rádio e Televisão:

I - propor as diretrizes para as emissoras públicas permitidas à UFRN, baseadas na missão, princípios, valores e objetivos da Superintendência de Comunicação;

II - planejar, executar e avaliar as atividades das emissoras públicas permitidas à UFRN em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Comunicação;

III - assessorar o Superintendente nos assuntos relativos às emissoras públicas da UFRN;

IV - desenvolver outras tarefas correlatas atribuídas pelo Superintendente.

Parágrafo único. O diretor de Rádio e Televisão deve manter o Superintendente e o Conselho Gestor informados no que diz respeito ao cumprimento de prazos e manutenção de documentação referente a outorgas, licenças, laudos e outros documentos relacionados ao funcionamento das emissoras.

Seção II

Do Setor de Jornalismo

Art. 23. Ao Setor de Jornalismo compete:

I - planejar, executar e avaliar as atividades jornalísticas das emissoras públicas permitidas à UFRN;

II - orientar a produção e veiculação dos programas jornalísticos das emissoras públicas permitidas à UFRN;

III - desenvolver atividades correlatas atribuídas pelo Diretor de Rádio e Televisão.

Seção III

Do Setor de Produção e de Programação

Art. 24. Ao Setor de Produção e Programação compete:

I - gerenciar as equipes, os recursos e os prazos necessários à produção de programas;

II - pesquisar temas, investigar fontes e referências para subsidiar a produção de programas;

III - propor e produzir programas musicais, culturais, educativos e de dramaturgia, além de vinhetas, *spots*, *jingles*, chamadas promocionais e cartelas informativas, articulando as equipes e recursos necessários para a sua execução;

IV - acompanhar e avaliar os processos de produção e de programação das emissoras públicas da UFRN;

V - elaborar o caderno de produção contemplando formato, argumento dos programas, características, equipe, relação de créditos, orçamento de produção e outros elementos pertinentes;

VI - coordenar os processos de produção interna e externa;

VII - organizar e controlar a equipe do controle-mestre;

VIII - organizar e publicar a grade de programação das emissoras públicas da UFRN;

IX - divulgar a programação e controlar as inserções das chamadas de seus produtos e de outras publicidades;

X - manter o acervo da emissora, zelando pela organização, indexação de dados, uso e conservação;

XI - veicular programas e controlar a qualidade da produção da emissora;

XII - executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo Diretor de Rádio e Televisão.

Seção IV

Do Setor de Operação

Art. 25. Ao Setor de Operação compete:

I - garantir as condições operacionais necessárias à realização dos programas das emissoras públicas;

II - organizar e controlar as equipes de gravação externa e de estúdio;

III - controlar a qualidade da geração de imagens e de sons;

IV - controlar a escala de trabalho da equipe e infraestrutura necessárias à realização dos programas;

V - manter em ordem estúdios, áreas afins, materiais e equipamentos utilizados pelo Setor de Operação;

VI - sistematizar as necessidades de equipamentos e pessoas e promover a capacitação técnica necessária à realização dos programas das emissoras;

VII - controlar os suportes de mídia e os insumos usados no Setor de Operação;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Diretor de Rádio e Televisão.

CAPÍTULO VI

DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO

Art. 26. A Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção é responsável pela manutenção de equipamentos eletrônicos, elétricos, de telecomunicação, de informática e das instalações técnicas da Superintendência de Comunicação.

Art. 27. A Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção é constituída por:

I - Setor de Tecnologia da Informação;

II - Setor de Manutenção.

Art. 28. À Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção compete:

I - dar suporte à execução de modernização tecnológica proposta pela Superintendência de Comunicação;

II - elaborar manuais de rotina para as atividades de informática e de manutenção;

III - elaborar pareceres sobre a aquisição de equipamentos e serviços de informática e eletroeletrônica;

IV - implementar ações que garantam o bom funcionamento da rede de dados da Superintendência de Comunicação, em parceria com a Superintendência de Informática;

V - garantir o cumprimento das normas técnicas e das exigências legais e contratuais dos sistemas de transmissão dos canais outorgados;

VI - monitorar a infraestrutura de geração e transmissão, bem como dimensionar a expansão do sinal;

VII - zelar pela integridade e segurança de dados e informações da Superintendência de Comunicação;

VIII - avaliar propostas de fornecedores de equipamentos e de serviços de transmissão.

Art. 29. A Coordenadoria de Tecnologia e de Manutenção é coordenada por servidor designado pelo Reitor.

Seção I

Do Setor de Tecnologia da Informação

Art. 30. Ao Setor de Tecnologia da Informação compete:

I - planejar a segurança para zelar pela preservação da integridade de dados e informações da Superintendência de Comunicação;

II - zelar pelo funcionamento e prover a manutenção dos equipamentos de informática;

III - receber, registrar e controlar a movimentação de equipamentos e peças de reposição de informática e de redes de dados da Superintendência de Comunicação;

IV - dar suporte à programação e à geração de conteúdo;

V - dar suporte ao armazenamento, à manutenção e à recuperação de dados no âmbito da Superintendência de Comunicação;

VI - organizar o cadastramento de usuário e senha de serviços informatizados nas dependências da Superintendência de Comunicação;

VII - apresentar relatórios acerca da capacidade instalada de recursos de informática e a rede de dados que auxilie o dimensionamento da infraestrutura de informática da Superintendência de Comunicação;

VIII - fiscalizar a manutenção da qualidade técnica da transmissão dos dados;

IX - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Coordenador de Tecnologia e Manutenção.

Seção II

Do Setor de Manutenção

Art. 31. Ao Setor de Manutenção compete:

I - zelar pela preservação de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação;

II - garantir a aplicação de critérios e normas de utilização de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicações pertencentes à Superintendência de Comunicação;

III - receber, registrar e controlar a movimentação de equipamentos e peças de reposição de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação da Superintendência de Comunicação;

IV - coordenar equipes de trabalho sob sua responsabilidade, estabelecendo e controlando as escalas de pessoal;

V - apresentar relatórios acerca da capacidade instalada dos equipamentos da Superintendência de Comunicação;

VI - monitorar o funcionamento da infraestrutura de geração e transmissão de dados gerenciados pela Superintendência de Comunicação;

VII - dar suporte técnico às transmissões ao vivo dos veículos da Superintendência de Comunicação;

VIII - identificar as necessidades de atualização dos equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação e as suas demandas;

IX - controlar a manutenção e a qualidade técnica da transmissão;

X - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Coordenador de Tecnologia e Manutenção.

CAPÍTULO VII

DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 32. A Coordenadoria de Promoção Institucional é responsável pelas atividades de planejamento, criação, redação, produção, atendimento, captação de recursos e

acompanhamento de veiculação de ações e produtos de interesse da UFRN em seu âmbito de atuação.

Art. 33. A Coordenadoria de Promoção Institucional é constituída por:

I – Setor de Relações Públicas;

II – Setor de Criação e Artes.

Art. 34. À Coordenadoria de Promoção Institucional compete:

I - propor, executar e avaliar ações para a publicização de ideias e produtos visando a promover a imagem institucional da UFRN;

II – propor, executar e avaliar ações de captação de recursos para apoio às atividades da Superintendência de Comunicação;

III – elaborar conteúdos que promovam o respeito aos valores culturais e sociais, à cidadania, à educação e ao desenvolvimento integral do homem e do planeta.

Art. 35. A Coordenadoria de Promoção Institucional é coordenada por servidor designado pelo Reitor.

CAPÍTULO VIII

DA COORDENADORIA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

Art. 36 A Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica planeja, desenvolve e supervisiona ações de apoio à formação discente dos diversos cursos dos diferentes níveis de ensino no âmbito das atividades desenvolvidas na Superintendência de Comunicação da UFRN.

Art. 37 A Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica articula-se com as coordenações dos cursos para a oferta orientada de ações de formação de estudantes dos diferentes níveis de ensino, em atividades profissionais relacionadas às áreas de atuação dos cursos que guardem relação com as atividades técnicas desenvolvidas na Superintendência de Comunicação.

Art. 38 Compete à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica:

I – elaborar plano de atividades, ouvidas as coordenações dos cursos, para o apoio à formação discente, com previsão de oferta de vagas para atividades de ensino, pesquisa e extensão na Superintendência de Comunicação;

II – propor a constituição de grupos de trabalho para apoiar as atividades executadas pela Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica.

Art. 39 A Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica é coordenada por servidor designado pelo Reitor.

Seção I

Do Setor de Relações Públicas

Art. 40. Ao Setor de Relações Públicas compete:

I - promover ações que visem ao relacionamento da Universidade com a sociedade;

II - propor e coordenar ações de comunicação interna no âmbito da Superintendência de Comunicação;

III - coordenar pesquisas de audiência dos veículos de comunicação da Superintendência;

IV - planejar, propor e organizar eventos no âmbito da Superintendência de Comunicação;

V - guiar as visitas institucionais de grupos, instituições e entidades da sociedade civil à Superintendência de Comunicação;

VI - sugerir e agendar a participação da Superintendência de Comunicação em eventos externos.

Seção II

Do Setor de Criação e Artes

Art. 41. Ao Setor de Criação e Artes compete desenvolver atividades de programação visual, identidade visual corporativa, projeto gráfico e arte final de impressos, criação de logomarcas, ilustrações, animação e demais peças promocionais demandadas pela Superintendência de Comunicação.

Seção I

Do Setor de Relações Públicas

Art. 42 Ao Setor de Relações Públicas compete:

I – promover ações que visem ao relacionamento da Universidade com a sociedade;

II – propor e coordenar ações de comunicação interna no âmbito da Superintendência de Comunicação;

III – coordenar pesquisas de audiência dos veículos de comunicação da Superintendência;

IV – planejar, propor e organizar eventos no âmbito da Superintendência de Comunicação;

V – guiar as visitas institucionais de grupos, instituições e entidades da sociedade civil à Superintendência de Comunicação;

VI – sugerir e agendar a participação da Superintendência de Comunicação em eventos externos.

Seção II

Do Setor de Criação e Artes

Art. 43 Ao Setor de Criação e Artes compete desenvolver atividades de programação visual, identidade visual corporativa, projeto gráfico e arte final de impressos, criação de logomarcas, ilustrações, animação e demais peças promocionais demandadas pela Superintendência de Comunicação.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 44 A Secretaria Administrativa é responsável pelos serviços de apoio à Superintendência de Comunicação no que se refere à administração de pessoas, de materiais, patrimônio, finanças e demais serviços.

Art. 45 A Secretaria Administrativa é constituída por:

I – Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônio;

II – Setor de Documentação, Acervo e Memória.

Art. 46 À Secretaria Administrativa compete:

I – gerenciar as atividades relacionadas à gestão financeira, de pessoas, de materiais, de patrimônio e de serviços gerais da Superintendência de Comunicação;

II – gerenciar as operações de captação de recursos na Superintendência de Comunicação;

III – controlar a expedição e o arquivamento dos documentos oficiais da Superintendência de Comunicação;

IV – controlar, orientar e supervisionar as atividades de copa, limpeza, telefonia, segurança e transporte da Superintendência;

V – desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Superintendente.

Art. 47 A Secretaria Administrativa será dirigida por secretário nomeado pelo Reitor.

Seção I

Do Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônios

Art. 48 Ao Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônio compete:

I - garantir as condições gerenciais e administrativas de pessoal necessárias à realização das atividades da Superintendência de Comunicação;

II – manter o registro e controle de frequência de pessoal;

III - controlar a escala de férias do pessoal;

IV – organizar e elaborar ofícios, relatórios, atestados, fichas de servidores, portarias e outros documentos referentes à administração de pessoal;

V – organizar as necessidades de atualização e capacitação técnica das equipes de trabalho da Superintendência de Comunicação;

VI - dimensionar a necessidade de pessoal para o funcionamento das atividades da Superintendência de Comunicação;

VII – garantir as condições gerenciais e administrativas para a conservação, segurança e limpeza das instalações físicas e da frota de veículos da Superintendência de Comunicação;

VIII – apresentar diagnóstico de conservação do patrimônio, registros de ocorrências, vistorias, contratos de serviços, regularidade e validade da documentação patrimonial;

IX – organizar e acompanhar as atividades de segurança, transportes e serviços gerais;

X – prestar informações sobre a natureza orçamentário-financeira de forma a subsidiar a tomada de decisão do Superintendente;

XI – registrar as informações contábeis e administrativas referentes à movimentação financeira da Superintendência de Comunicação;

XII – emitir relatórios administrativos, demonstrativos financeiros e elaborar prestação de contas dos recursos administrados;

XIII – receber, conferir, classificar, registrar, guardar e distribuir os materiais necessários às atividades da Superintendência;

XIV – manter os estoques abastecidos de bens de consumo e permanente de acordo com as necessidades da Superintendência;

XV – cadastrar os bens móveis pertencentes à Superintendência;

XVI – desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Secretário.

Seção II

Do Setor de Documentação, Acervo e Memória

Art. 49 Ao Setor de Documentação, Acervo e Memória compete:

I – acolher, registrar e guardar os produtos e documentos conforme a legislação vigente;

II – organizar e gerir os acervos audiovisuais, fonográficos e fotográficos para fins de pesquisa e acesso público;

III - elaborar metadados e catálogos digitalizados dos acervos audiovisuais, fonográficos e fotográficos;

IV – controlar o acesso de pessoas e uso dos arquivos que constituem os acervos;

V – desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Secretário.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. As decisões do Conselho Diretor observarão a forma de resoluções.

Art. 51. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação e somente poderá ser modificado por proposta justificada do Conselho Diretor submetida às instâncias competentes.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE **Resolução nº 030/15-CONSEPE, de 10 de Março de 2015.**

Emite parecer favorável ao projeto de criação do Departamento de Computação e Tecnologia - DCT, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, por desmembramento do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – DCEA/CERES.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso VII, do Estatuto da UFRN, bem como do Art. 52 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.064001/2014-06,

R E S O L V E

Art. 1º Emitir parecer favorável ao projeto de criação do Departamento de Computação e Tecnologia - DCT, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, por desmembramento do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – DCEA/CERES.

Art. 2º Propor ao Conselho de Administração - CONSAD, nos termos do Art. 19, Inciso VI, do Estatuto da UFRN, a emissão de parecer sobre a criação do referido Departamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Gabinete da Reitora – GR

Portaria nº 324/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE BIOCÍÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA

- BRUNO MATTOS SILVA WANDERLEY, matrícula 1896063, ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, processo nº 23077.053467/2014-78.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 325/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- NICOLE NAHARA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1911063, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, processo nº 23077.072051/2014-59.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 326/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

- ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA, matrícula 1839339, ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, processo nº 23077.062372/2013-64.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 327/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- SÉRGIO RENATO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1830567, TECNICO EM AUDIOVISUAL, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, processo nº 23077.072065/2014-72.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 328/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

- ADRIANO DE ARAUJO LIMA LIGUORI, matrícula 1897523, Professor Auxiliar I, processo nº 23077.048589/2014-42.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 329/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

- MARLOS ALVES BEZERRA, matrícula 2704485, Professor Adjunto II, processo nº 23077.069998/2014-82.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 330/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

- MICHELLE CEQUEIRA FEITOR, matrícula 2614274, Professor Adjunto I, processo nº 23077.075234/2014-26.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 331/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL

- DANIEL BRITO DE FREITAS, matrícula 1724218, Professor Adjunto II, processo nº 23077.071721/2014-10.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 332/15-R, de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

R E S O L V E

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

- MARIA CRISTINA LONGO CARDOSO DIAS, matrícula 1914001, Professor Adjunto II, processo nº 23077.067076/2014-31.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 445/15-R, de 10 de Março de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, e considerando o §3º do art. 3º da Resolução nº 008/2006-CONSAD, de 20/04/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora KADMA LANUBIA DA SILVA MAIA, Secretária Executiva, matrícula nº 1525673, para atuar como tutora da servidora ELZENI ALVES

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

MOREIRA, Administradora, matrícula nº 2024947, para acompanhamento e avaliação de seu estágio probatório.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 447/15-R, de 10 de Março de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo nº 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.004486/2015-51,

R E S O L V E

Designar EFRAIN PANTALEON MATAMOROS, Professor Adjunto, matrícula nº 1753067, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Gerente Executivo da Incubadora de Processos Acadêmico-Científicos e Tecnológicos Aplicados – InPACTA, da Escola de Ciências e Tecnologia.

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Adjunto, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 456/15-R, de 12 de Março de 2015.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº 23077.012270/2015-60,

R E S O L V E

Designar MATHEUS DE SENA ANCHIETA RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula nº 2044976, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Assessor Técnico, FG-02, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, por motivo férias do titular.

(a) Hênio Ferreira de Miranda - Reitor em exercício

**Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Setor de Administração de Transportes – SAT
Portaria nº 050/15-SAT, de 13 de Março de 2015.**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

O COORDENADOR DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GILVAN GURGEL DE ALBUQUERQUE, Matrícula 350358, MOTORISTA DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em Fortaleza/CE, no período de 16 de Março de 2015 a 17 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 951/2015.

(a) Francisco José dos Santos - Coordenador

Portaria nº 051/15-SAT, de 16 de Março de 2015.

O COORDENADOR DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MANOEL VILAÇA FERREIRA, Matrícula 348307, MOTORISTA DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 18 de Março de 2015 a 19 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 981/2015.

(a) Francisco José dos Santos - Coordenador

Portaria nº 052/15-SAT, de 16 de Março de 2015.

O COORDENADOR DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em Recife/PE, no período de 11 de Abril de 2015 a 11 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 982/2015.

(a) Francisco José dos Santos - Coordenador

Portaria nº 053/15-SAT, de 16 de Março de 2015.

O COORDENADOR DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em São Miguel de Touros/RN, no

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

período de 18 de Abril de 2015 a 18 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 983/2015.

(a) Francisco José dos Santos - Coordenador

Portaria nº 054/15-SAT, de 16 de Março de 2015.

O COORDENADOR DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE RANILSON FILHO, Matrícula 349526, MOTORISTA DO(A) PROAD - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 18 de Março de 2015 a 18 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 986/2015.

(a) Francisco José dos Santos - Coordenador

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DASS
Portaria nº 083/15-DASS, de 16 de Março de 2015.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.010812/2015-60
Servidor:	OZIMAR AZEVEDO
Matrícula:	1173454
Cargo:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Lotação:	HUOL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Vigência:	17/11/2014
Grau de risco:	MÉDIO
Laudos:	2012001150

(a) Francisco Carlúcio Porfírio - Diretor

**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Portaria nº 008/15-PROEX, de 16 de Março de 2015.**

O PRO-REITOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GERARDO FELIPE SILVA DE SOUSA, Matrícula: 348590, TECNICO EM CONTABILIDADE DO(A) CRUTAC, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 21 de Março de 2015 a 21 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 940/2015.

(a) Edmilson Lopes Junior - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Portaria nº 005/15-PROGRAD, de 16 de Março de 2015.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores LORENNA MARIELE BEZERRA DE MEDEIROS, Assistente em Administração, matrícula 1918575, FERNANDA RODRIGUES MITTELBACH, Professor de 3º Grau, matrícula 1612047, FÁBIO HENRIQUE DE MORAIS BARRETO, Assistente em Administração, matrícula 1668835, e MARCELO DANTAS CAVALCANTI (tutor), Assistente em Administração, matrícula 1773664, para constituírem Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula 1951870, lotado na Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Adelardo Adelino Dantas de Medeiros - Pró-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia de Comunicações – DECO
Portaria nº 004/15-DECO, de 05 de Março de 2015.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.496 de 22 de julho de 2013,

R E S O L V E

Localizar o servidor Vicente Angelo de Sousa Júnior, matrícula SIAPE 1412682, ocupante do cargo de Professor Adjunto III exercendo suas atividades no Departamento de Engenharia de Comunicações, desde 29/11/2012, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Telecomunicações.

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Dimensão de Ensino:		
Preparação e aplicação das práticas laboratoriais para a disciplinas: ELE0668: TEORIA DA INFORMAÇÃO E CODIFICAÇÃO; DCO0005: PRINCIPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES; DCO0032:	Semanal	10 horas

TEORIA DA INFORMAÇÃO; DCO0015: COMUNICAÇÕES MÓVEIS; ELE0510: PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES I		
Dimensão de Pesquisa: Execução dos seguintes projetos aprovados pela PROPESQ: PVG9265-2013: Construção de kits didáticos e prototipagem de soluções usando GNU Radio e USRP		
PIG10340-2012: PROJETO APPROACH: Laboratório de Prototipagem Rápida via Simulação de Sistemas de Telecomunicações em Hardware	Semanal	8 horas
Dimensão de extensão: Execução de projetos de ações integradas intitulado “33052/2014: [Linha 2] - Projeto para Criação de protótipos funcionais e material didático de sistemas de telecomunicações usando Rádio Definido por Software” Preparação e aplicação de ação de extensão em formato de minicurso intitulado “Introdução a Rádio Definido Por Software Sistemas de telecomunicações com GNU Radio e USRP N210”.	Semanal	5 horas

(a) Adaildo Gomes D’assunção - Chefe

Portaria nº 005/15-DECO, de 05 de Março de 2015.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.496 de 22 de julho de 2013,

R E S O L V E

Localizar o servidor (a) Ronaldo de Andrade Martins matrícula SIAPE 346385, ocupante do cargo de Professor Associado exercendo suas atividades no (a) Departamento de Engenharia de Comunicações (DCO), desde 2010 com carga horária semanal de 40 horas DE.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Telecomunicações

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
O professor prepara e ministra aulas das turmas das disciplinas ELE0583 e DCO 0029	S	30h
O professor faz medições de fontes de alta tensão para os departamentos de Materiais e Mecânica, com pontas de prova especiais, além de medições do rompimento de arco voltaicos, medições de Campo Magnético Terrestre e outras medições e monstagens de experiências de laboratório	S	10h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O

Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Adaildo Gomes D’assunção - Chefe

Portaria nº 009/15-DECO, de 05 de Março de 2015.

O chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.496 de 22 de julho de 2013,

R E S O L V E

Localizar o servidor Cid Coutinho Guimarães, matrícula SIAPE 1856095, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, exercendo suas atividades no (a) Laboratório de Telecomunicações, desde 2011, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Telecomunicações.

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Suporte nas atividades aulas	S	20
Suporte nas atividades dos alunos	S	10
Suporte na manutenção e conservação dos equipamentos	S	10

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M).

O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Adaildo Gomes D'Assunção - Chefe

Portaria nº 010/15-DECO, de 05 de Março de 2015.

O chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.496 de 22 de julho de 2013,

R E S O L V E

Localizar o servidor (a) Antônio Salvio de Abreu matrícula SIAPE 0346141, ocupante do cargo de Professor Adjunto exercendo suas atividades no (a) Departamento de Engenharia de Comunicações (DCO), desde 2010 com carga horária semanal de 40 horas DE.

Ambiente de trabalho: Lab. de Telecomunicações

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Orientação aos alunos nas aplicações dos experimentos no Laboratório, com identificação dos componentes a serem usados e cuidados com seu manuseio	S	2h
Preparação de experimentos para realização das atividades praticas das disciplinas, em reforço as aulas teóricas em sala de aula	S	3h
Ajustes, controle, preparação/teste dos instrumentos e painéis para realização dos experimentos. Aplicação das práticas. Orientação na elaboração de relatórios.	S	5h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M).

O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Adaildo Gomes D'Assunção - Chefe

Portaria nº 011/15-DECO, de 05 de Março de 2015.

O chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.496 de 22 de julho de 2013,

R E S O L V E

Localizar o servidor (a) Gutemberg Soares da Silva matrícula SIAPE 0346605, ocupante do cargo de Professor Adjunto exercendo suas atividades no (a) Departamento de Engenharia de Comunicações (DCO), desde 2010 com carga horária semanal de 40 horas DE.

Ambiente de trabalho: Lab. de Telecomunicações

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
O professor prepara e ministra aulas das disciplinas DCO0012 e DCO0030	S	4h
Realização de experimentos, programações de equipamentos e medições de intensidade de campo elétrico para pesquisas correlatas a avaliação da Qualidade e Satisfação do Usuário do Serviço de Comunicações Móveis. Ajustes, programação de equipamentos e medição de Radiações Não-Ionizantes (RNI) para avaliação do impacto ambiental e poluição de radiações eletromagnética emitidas por sistemas irradiantes e estações rádio base (erb's) da telefonia móvel na região metropolitana de Natal	S	6h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M).

O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Adaildo Gomes D'Assunção - Chefe

Portaria nº 012/15-DECO, de 05 de Março de 2015.

O chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.496 de 22 de julho de 2013,

R E S O L V E

Localizar o servidor LAÉRCIO MARTINS DE MENDONÇA matrícula SIAPE 349732, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES, desde 2010, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES.

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Atividade 1 – Disciplina: DCO0034 – PROCESSOS ESTOCÁSTICOS DESCRIÇÃO: Laboratório de Informática - Auxiliar na implantação e manutenção de sistemas e aplicativos estatísticos. Fornecer suporte necessário nas áreas de software dedicadas ao estudo dos Processos Estocásticos e ao Processamento Estatístico de Sinais aplicados em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.	Semanal	10 horas
Atividade 2 – Disciplina: EEC1702 – TEORIA DE ANTENAS DESCRIÇÃO: Laboratório de Telecomunicações - Executar tarefas de planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, em particular relativas ao estudo de teoria de antenas aplicado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.	Semanal	10 horas

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Adaildo Gomes D'Assunção - Chefe

Departamento de Engenharia de Computação e Automação – DECA
Portaria nº 039/15-DECA, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUIZ MARCOS GARCIA GONCALVES, Matrícula 1345674, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO, para participação em Banca, em São Carlos/SP, no período de 27 de Março de 2015 a 28 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 833/2015.

(a) Samuel Xavier de Souza - Chefe

Departamento de Engenharia Civil – DECIV
Portaria nº 009/15-DECIV, de 15 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CICERO ONOFRE DE ANDRADE NETO, Matrícula 346736, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para participar de eventos, no país, em Pau dos Ferros/RN, no período de 20 de Março de 2015 a 21 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 926/2015.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz - Chefe

Portaria nº 010/15-DECIV, de 15 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCOS LACERDA ALMEIDA, Matrícula 1149549, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para participar de eventos, no país, em Brasília/DF, no período de 14 de Março de 2015 a 18 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 949/2015.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz - Chefe

Departamento de Engenharia Produção – DEP
Portaria nº 005/15-DEP, de 06 de Março de 2015.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar os professores CLAUDIA APARECIDA CAVALHEIRO FRANCISCO, matrícula 1494715, FABRICIA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 1848513, REIDSON PEREIRA GOUVINHAS, matrícula 1169093, e WATTSON JOSE SAENZ PERALES, matrícula 1216931, sob a presidência deste último, para coordenar o processo seletivo de novos membros do grupo PET Produção no prazo de 30 dias.

(a) Werner Kleyson da Silva Soares - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Geologia – DG
Portaria nº 008/15-DG, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LAECIO CUNHA DE SOUZA, Matrícula 349812, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Antônio Martins/RN, no período de 10 de Abril de 2015 a 17 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 965/2015.

(a) Heitor Neves Maia - Chefe

Portaria nº 009/15-DG, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FERNANDO ANTONIO ALVES FEITOSA, Matrícula 346004, DESENHISTA TECNICO ESPECIALIDADE DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Morro do Chapéu/BA, no período de 23 de Março de 2015 a 01 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 979/2015.

(a) Heitor Neves Maia - Chefe

Instituto de Química – IQ
Portaria nº 008/15-IQ de 13 de Março de 2015.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 736/2011-R, de 16/06/2011,

R E S O L V E

Designar o Professor Doutor Daniel de lima pontes - mat. 175109, como tutor do Professor Doutor Miguel Ângelo Fonseca de Sousa – mat. 1859346, para efeitos de acompanhamento, orientação e avaliação, conforme disposto na Resolução 083/2006-CONSEPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ótom Anselmo de Oliveira - Diretor

Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE
Portaria nº 002/15-DFTE, de 06 de Março de 2015.

O Chefe do DFTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1961/2013, de 13 de setembro de 2013.

R E S O L V E

Localizar o servidor (a) Uílame Umbelino Gomes matrícula SIAPE 3458423, ocupante do cargo de Professor Associado exercendo suas atividades no (a) DFTE, desde 1975, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho:

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Supervisão do Laboratório de Materiais	D	5h
Controle/Manipulação de Materiais e Gases	D	3h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M).

O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Márcio Assolin Correa - Chefe

Portaria nº 004/15-DFTE, de 06 de Março de 2015.

O Chefe do DFTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1961/2013, de 13 de setembro de 2013.

R E S O L V E

Localizar o servidor (a) Abner Carlos Costa de Melo matrícula SIAPE 2155224, ocupante do cargo de Técnico Administrativo exercendo suas atividades no (a) DFTE, desde 2014, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Oficina Mecânica, Laboratório de Criogenia, Laboratório de Difração de Raios-X.

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Operador do Difratormetro de Raio-X	D	4h
Operação/ Manutenção/ Supervisão da Oficina Mecânica	D	3h
Operação/ Manutenção do Liquefator de Nitrogênio	D	1h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M).

O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Márcio Assolin Correa - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº 024/15-FACISA, de 16 de Março de 2015.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUCIANE PAULA BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA, Matrícula 2613771, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para participar de eventos, no país, em Natal/RN, no período de 30 de Março de 2015 a 24 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 623/2015.

(a) Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho - Diretor Substituto

Portaria nº 025/15-FACISA, de 16 de Março de 2015.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de CRISTIANE RIBEIRO DE MELO LINO, Matrícula: 2646449, conforme solicitação de afastamento nº 390/2015, publicada no Boletim de Serviço número 36/2015.

(a) Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho - Diretor Substituto

Departamento de Toco-Ginecologia – DTG
Portaria nº 003/15-DTG, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAUJO, Matrícula 1149381, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 de Março de 2015 a 18 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 974/2015.

(a) Yasha Emerenciano Barros - Chefe Substituto

Departamento de Enfermagem – DENE
Portaria nº 011/15-DENE, de 13 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO ARNOLDO NUNES DE MIRANDA, Matrícula 396864, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Paulista/PE, no período de 17 de Março de 2015 a 21 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 902/2015.

(a) Gilson de Vasconcelos Torres - Chefe

Portaria nº 012/15-DENE, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SORAYA MARIA DE MEDEIROS, Matrícula 1214075, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para participação em Banca, em Mossoró/RN, no período de 30 de Março de 2015 a 30 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 960/2015.

(a) Gilson de Vasconcelos Torres - Chefe

Escola de Enfermagem de Natal – EEN
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC
Termo Aditivo ao Edital nº 01/2014 – EEN/UFRN

(Referente ao PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – (PRONATEC) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE NATAL)

OBJETO: Prorrogar o prazo de validade por mais 01 (um) ano do Edital 01/2014, de Natal/RN, 17 de março de 2014, para a contratação de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) da Escola de Enfermagem de Natal, para a função de Professor.

Natal, 16 de março de 2015.

(a) Edilene Rodrigues da Silva – Diretora Geral

(a) Cleide Oliveira Gomes – Coordenadora PRONATEC

Termo Aditivo ao Edital nº 02/2014 – EEN/UFRN

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

(Referente ao PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – (PRONATEC) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE NATAL)

OBJETO: Prorrogar o prazo de validade por mais 01 (um) ano do edital 02/2014, de Natal/RN, 17 de março de 2014, para a contratação de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) da Escola de Enfermagem de Natal, para as funções de Supervisor de Curso, Orientador de Curso / Acadêmico e Apoio Administrativo / Acadêmico / Secretaria Escolar,

Natal, 16 de março de 2015.

(a) Edilene Rodrigues da Silva – Diretor

(a) Cleide Oliveira Gomes – Coordenadora

Departamento de Farmácia – DFAR
Portaria nº 014/15-DFAR, de 13 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR MENDES E SILVA, Matrícula 349692, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Brasília/DF, no período de 19 de Março de 2015 a 20 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 909/2015.

(a) Silvana Maria Zucolotto Langassner - Chefe

Portaria nº 015/15-DFAR, de 13 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de TULIO FLAVIO ACCIOLY DE LIMA E MOURA, Matrícula 6330567, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Fortaleza/CE, no período de 26 de Março de 2015 a 27 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 871/2015.

(a) Silvana Maria Zucolotto Langassner - Chefe

Departamento de Infectologia – DINFEC
Portaria nº 007/15-DINFEC, de 16 de Março de 2015.

A Chefe do Departamento de Infectologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 083/2006-CONSEPE, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN,

R E S O L V E

Designar o professor Kleber Giovanni Luz – mat.1149498, lotado no Departamento de Infectologia, para o cargo de tutor do estágio probatório da professora Monica Baumgardt Bay mat. 3603303. A referida indicação foi aprovada em plenária departamental realizada no dia 13/03/2015.

(a) Iara Marques de Medeiros - Chefe

Portaria nº 008/15-DINFEC, de 16 de Março de 2015.

O Chefe do Departamento de Infectologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar os professores EVELINE PIPOLO MILAN, mat. 1149398, HENIO GODEIRO LACERDA, mat. nº 1242753 e a servidora MARIA CLEIDE DA CRUZ, mat. no. 349411, lotados no Departamento de Infectologia, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral para os cargos de chefe e vice-chefe do Departamento de Infectologia no período 2015-2017. A indicação dos professores foi aprovada em plenária departamental realizada no dia 13/03/2015.

(a) Iara Marques de Medeiros - Chefe

Departamento de Odontologia – DOD

Portaria nº 014/15-DOD, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de KENIO COSTA DE LIMA, Matrícula 277398, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 16 de Março de 2015 a 17 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 968/2015.

(a) Roseana de Almeida Freitas - Chefe

Portaria nº 015/15-DOD, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LELIA BATISTA DE SOUZA, Matrícula 346077, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participação em Banca, em João Pessoa/PB, no período de 30 de Março de 2015 a 31 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 944/2015.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Roseana de Almeida Freitas - Chefe

Centro de Biociências – CB
Portaria nº 002/15-CB, de 13 de Março de 2015.

O VICE-DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE BIOCIÊNCIAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Matrícula 348087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE BIOCIÊNCIAS, para Viagem a serviço, no país, em Fortaleza/CE, no período de 17 de Março de 2015 a 18 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 945/2015.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Vice-Diretor Substituto

Departamento de Fisiologia – DFIS
Portaria nº 010/15-DFIS, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CAROLINA VIRGINIA MACEDO DE AZEVEDO, Matrícula 1199136, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA, para participação em Banca, em Belém/PA, no período de 29 de Março de 2015 a 31 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 969/2015.

(a) Nicole Leite Galvão Coelho - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD
Portaria nº 006/15-DEPAD, de 16 de Março de 2015.

A Chefe do Departamento de Ciências Administrativas da UFRN no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 757/2013-R, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E

Designar o Professor HIRONOBU SANO, Mat. 1754953, como tutor da professora ALINE VIRGINIA MEDEIROS NELSON, Mat. 1064645.

Publique-se e Cumpra-se

(a) Anátalia Saraiva Martins Ramos - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 007/15-DEPAD, de 16 de Março de 2015.

A Chefe do Departamento de Ciências Administrativas da UFRN no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 757/2013-R, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E

Designar o Professor WASHINGTON JOSÉ SOUZA, Mat. 1169358, como tutor da professora PÂMELA DE MEDEIROS BRANDÃO, Mat. 2569281.

Publique-se e Cumpra-se

(a) Anatólia Saraiva Martins Ramos - Chefe

Portaria nº 008/15-DEPAD, de 16 de Março de 2015.

A Chefe do Departamento de Ciências Administrativas da UFRN no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 757/2013-R, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E

Designar os Professores JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR Mat. 1696802, ANDRÉ MORAIS GURGEL Mat. 2668551 e MANOEL VERAS DE SOUSA NETO Mat. 1149367 para fazer parte do Comitê Consultivo do Laboratório de Práticas Empresariais do Departamento de Ciências Administrativas, o qual terá como objetivo decidir sobre situações e desafios apresentados, apoiar na definição e atualização de procedimentos e propor maneiras de melhorar os serviços oferecidos pelo referido laboratório.

Publique-se e Cumpra-se

(a) Anatólia Saraiva Martins Ramos - Chefe

**Centro de Educação – CE
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE
Portaria nº 017/15-DFPE, de 16 de Março de 2015.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSALIA DE FATIMA E SILVA, Matrícula 349752, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 27 de Março de 2015 a 28 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 870/2015.

(a) Erika dos Reis Gusmão Andrade - Chefe

Portaria nº 018/15-DFPE, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSALIA DE FATIMA E SILVA, Matrícula 349752, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em Mossoró/RN, no período de 10 de Abril de 2015 a 11 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 958/2015.

(a) Erika dos Reis Gusmão Andrade - Chefe

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº 018/15-DPEC, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARLECIO MAKNAMARA DA SILVA CUNHA, Matrícula 1501013, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para participação em Banca, em Salvador/BA, no período de 22 de Março de 2015 a 26 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 972/2015.

(a) Karyne Dias Coutinho - Chefe

Portaria nº 019/15-DPEC, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ODENISE MARIA BEZERRA, Matrícula 5279841, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Santo Antônio/RN, no período de 14 de Março de 2015 a 14 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 943/2015.

(a) Karyne Dias Coutinho - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Comunicação Social – DCOSO
Resolução nº 001/15-DCOSO, de 11 de Março de 2015.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Conforme reunião ordinária do Colegiado do Curso de Comunicação Social, realizada no dia 11 de março de 2015, ficam aprovadas as seguintes normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Cursos de Comunicação Social:

REGULAMENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. - O Trabalho de Conclusão de Curso (TICC) é um componente curricular obrigatório dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Jornalismo, Radialismo e Publicidade e Propaganda e, embora não se constitua disciplina, sua carga horária prevista no Projeto Pedagógico de cada Curso (PPC) deverá ser computada em função da integralização curricular do aluno (Artigo 57, § 2º. da Resolução nº. 171/2013-PROGRAD);

Art. 2º. - A matrícula no TCC se dará no âmbito da coordenação do curso no período previsto no Calendário Acadêmico e nas condições determinadas no PPC e nesta Regulamentação, não havendo restrições de vagas, nem matrícula específica no sistema acadêmico (Resolução 171/2013-PROGRAD).

Art. 3º. - De acordo com o artigo 61 da Resolução n. 171/2013-PROGRAD, o TCC como atividade acadêmica deverá ser de orientação individual, podendo, entretanto, de acordo com temas mais abrangentes, ser composto por equipe de mais alunos, sob anuência do professor Orientador, mas o relatório monográfico deverá ser desenvolvido e apresentado individualmente. No caso de proposta de formação de equipe com mais de dois alunos, além de ser devidamente justificada pelo Orientador, essa opção deverá ser encaminhada ao Colegiado para análise e aprovação.

Parágrafo Único - A abrangência e a densidade das propostas de projeto de TCC devem justificar a quantidade de membros da equipe, que poderão eventualmente ser até de cursos diferentes, dependendo da especificidade do fechamento da proposta.

Art. 4º. - É vedada a orientação e a participação em banca examinadora de qualquer membro que mantenha relação de parentesco e/ou afetiva com os autores do TCC.

2 – DA DEFINIÇÃO DO TCC:

Art. 5º. - O TCC consiste em um estudo aprofundado, em nível adequado à Graduação, sobre um tema nitidamente vinculado aos conteúdos teóricos, técnicos ou laboratoriais do curso em que o discente se gradua, desenvolvido sob a orientação de um docente orientador e eventualmente com a colaboração de um coorientador, com a supervisão da Coordenação e do Colegiado do Curso.

§ 1º. O TCC deve vir, necessariamente, acompanhado por relatório, memorial ou monografia de reflexão crítica sobre sua execução, de forma que reúna e consolide a experiência do aluno com os diversos conteúdos estudados durante o curso, de forma que demonstre capacidade de aplicação das competências e habilidades adquiridas durante sua formação e previstas no PPC: formação teórica, crítica, humanística e ética, domínio de técnicas e linguagens da área de comunicação e da habilitação cursada, capacidade de reflexão crítica e de inovação tanto no que diz respeito à forma quanto ao conteúdo.

Art. 6º. - O TCC poderá ter a forma de: 1) produção relacionada às áreas profissionalizantes incluídas no Curso e no PPC; 2) um trabalho prático ou de reflexão teórica sobre temas relacionados à atividade profissional; 3) diferentes suportes (vídeo, fotografia, mídias digitais, CD-ROM ou DVD, com seus respectivos referenciais; ou 4) um produto monográfico.

Parágrafo Único – Todas as opções deverão ter conexão com a área de comunicação e de formação do aluno.

Art. 7º. - O Projeto de TCC, referido à inter, multi ou transdisciplinaridade da área, deve obedecer ao pressuposto de priorização dos objetos/sistemas comunicacionais, sem impedimento, a partir desse ponto de vista, de uma análise ou coorientação também inter, multi ou transdisciplinar;

3 – DA ORIENTAÇÃO DO TCC:

Art. 8º. - Cada professor-orientador poderá, preferencialmente, orientar, no máximo, até 5 (cinco) TCCs simultaneamente.

§ 1º. No caso do aluno não conseguir orientador, este/a deverá solicitar a indicação de um orientador à Coordenação de Curso. Nenhum estudante, no gozo de seus direitos acadêmicos, poderá ficar sem orientação

§ 2º. As atividades de orientação presenciais ou não presenciais desenvolvidas pelo docente estarão contidas no tempo de atendimento feito ao aluno, conforme discriminação no PID de cada professor.

Art. 9º. - No caso de trabalhos com perspectivas inter, multi ou transdisciplinares que necessitem de coorientações, inclusive de professores de outros cursos, a Coordenação de Curso, junto com o orientador, avaliará a solicitação por escrito do aluno a partir das condições previstas no artigo 7º. da mesma regulamentação.

Art. 10º. - Na eventualidade do Professor Orientador ter que se afastar para capacitação ou qualificação, no decorrer da orientação, deverá, sob supervisão da Coordenação de Curso, ser substituído por outro professor do curso.

Parágrafo único - No caso de impedimento legal da conclusão da orientação de um professor desligado do curso, a Coordenação de Curso nomeará um substituto.

Art. 11º. – Se ocorrer incompatibilidade insolúvel entre orientador e orientando(s), o fato deverá ser comunicado à Coordenação de Curso para que possibilite, na medida do possível, a substituição do orientador ainda na vigência da matrícula em curso no TCC.

Parágrafo único – Após a desvinculação entre orientador e orientando(s), será exigido um prazo mínimo de dois meses até a apresentação do trabalho à Banca Examinadora. Aluno(s) e professor desvinculados devem justificar por escrito os motivos do procedimento e a Coordenação de Curso, uma vez aceita a justificativa, indicará, em acordo com o(s) aluno(s), um novo orientador.

Art. 12º. - As orientações deverão ser acertadas, em dia e horário, entre orientador e orientando(s) de acordo com o avanço do Trabalho e em perfeita compatibilidade com os horários de aulas de ambos.

Art. 13º. - Declarações, para qualquer fim, comprovante de trabalho de orientação de professor só serão fornecidas pela Coordenação do Curso fundamentadas nos formulários de orientação remetidos pelo professor requerente;

Art. 14º. - Cabe ao orientador dar por encerrada sua orientação no momento oportuno e emitir autorização para os estudantes fazerem a entrega do material descrito nesta regulamentação e para a apresentação/defesa de seu trabalho.

4 – DOS PRAZOS

Art. 15º. - O aluno depositará seu **projeto** de TCC, acompanhado da carta de aceite do orientador, junto à Coordenação do Curso ou no setor por ela designado, até o final da terceira semana do seu período letivo correspondente.

Parágrafo 1º – A matrícula em TCC só será efetivada com o depósito do projeto de TCC junto da remessa da carta de aceite. Caso o aluno não cumpra o prazo estipulado, só poderá se matricular novamente e executar seu TCC no semestre letivo subsequente.

Parágrafo 2º – Na ocorrência excepcional de o aluno não conseguir orientador, a matrícula será aceita provisoriamente até a indicação de um por parte da Coordenação de Curso.

Art. 16º. - A coordenação do curso ou o setor por ela designado após o registro de todos os depósitos de projetos de TCC confeccionará um quadro de atribuição de orientação.

Art. 17º. - Um mês após o período de matrícula, a coordenação de Curso publicará um quadro consolidado dos TCCs em desenvolvimento, cruzando dados de orientadores, orientandos e temas.

Art. 18 - Observando os dados desse quadro a Chefia do Departamento emitirá portaria nomeando os orientadores com discriminação dos TCCs orientados e seus respectivos autores.

Art. 19º. - A defesa do TCC pelo aluno deverá ocorrer, impreterivelmente, entre as duas últimas semanas do final do período letivo no qual o aluno tenha efetuado sua matrícula, exceto em casos excepcionais a serem julgados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo 1º. – O aluno alegando motivos excepcionais deverá apresentar seu requerimento ao Colegiado, com no mínimo 30 dias de antecedência da data de defesa solicitada.

Parágrafo 2º. – O aluno deverá entregar os exemplares do seu TCC, com eventual documentação complementar, aos membros da banca examinadora até, no mínimo, uma semana anterior à realização da defesa, sob pena de, caso não cumpra esta prescrição, não defender seu trabalho.

Art. 20º. - Aprovado o TCC, o aluno, após realizar as correções (quando solicitadas), deverá depositar na Coordenação do Curso uma mídia – CDROM e/ou DVD (se for o caso de vídeo) com a versão digital do original do trabalho, em formato PDF para o banco de dados do Curso.

Art. 21º. - Caberá ao orientador, conferir as correções solicitadas pela Banca, a ata da sessão de defesa com a nota final da banca, cujo depósito é de responsabilidade do orientador junto à Coordenação de Curso, ficando vetado o envio pelo aluno.

5 – DA COMPOSIÇÃO DA BANCA, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC:

Art. 22º. - A composição da Banca Examinadora será responsabilidade do orientador, sob à supervisão da Coordenação de Curso e objeto de Portaria conforme expresso no Artigo 17º. - Parágrafo Único desta regulamentação.

Art. 23º. - O aluno deverá apresentar e defender seu Trabalho de Conclusão de Curso em sessão pública, realizada perante uma Banca Examinadora, composta por dois membros titulares e um suplente, e presidida pelo Orientador.

Art. 24 - A apresentação do TCC constituir-se-á de duas partes: a primeira, impressa, recebida pelos membros da **Banca Examinadora** no prazo acima estipulado; a segunda, oral, ocorrendo nas datas e horas marcadas para a defesa, sem participação ativa da plateia. Essa segunda parte terá dois momentos: uma exposição resumida do trabalho pelo seu autor(a), e uma arguição por parte dos membros que compõem a Banca Examinadora, seguida das respostas e/ou comentários do autor. Conteúdos desenvolvidos em outras linguagens e gravados em suportes reprodutíveis poderão acompanhar o documento impresso.

Parágrafo 1º. - A exposição resumida do trabalho terá no mínimo 20 minutos e, no máximo, trinta minutos. Será sempre individual. Assim, quando discutido em grupo, cada aluno deverá apresentar seu trabalho individualmente.

Parágrafo 2º. – Os membros da Banca Examinadora terão cada um, em média, 10 (dez) minutos para suas intervenções.

Parágrafo 3º. - Para responder às indagações dos respectivos membros da Banca, o aluno (em sua totalidade) disporá de até dez minutos por examinador;

Art. 25 - A data de apresentação do TCC deverá ser agendada na Coordenação do Curso, com no mínimo 15 dias de antecedência, devendo ser registrada em documento próprio, assinado pelo aluno e pelo seu Orientador.

Parágrafo Único – A data da defesa pública, os horários, local e componentes deverão ser divulgados oficialmente pela Coordenação do Curso ou pelo setor por ela designado com no mínimo uma semana de antecedência de sua realização.

Art. 26 - Na avaliação do TCC e na sua defesa junto à Banca Examinadora serão observadas as disposições constantes nesta regulamentação, a adequação aos objetivos traçados e a qualidade da apresentação do trabalho.

Art. 27º. – A nota final do TCC avaliado será o resultado da média aritmética das notas dos três avaliadores membros titulares da Banca Examinadora, e deverá constar em ata própria que descreva e exprima o resultado da avaliação, devendo ser encaminhada à Coordenação do Curso pelo Presidente de Banca, no caso, o Orientador, para registro no Sistema Acadêmico;

Art. 28º. - O TCC que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado. Em caso de solicitação de correções formais e/ou acréscimos de conteúdo, o aluno terá até 15 dias para realizá-las e, em seguida, mediante aval assinado pelo orientador, entregar a(s) mídia(s) CDROM ou DVD, com a versão final, em PDF na Coordenação do Curso.

Art. 29º. - A atribuição de nota inferior a sete e superior a cinco incorrerá na possibilidade do aluno rever o trabalho, realizar as correções propostas pela Banca Examinadora e reapresentá-lo, posteriormente, em outra data, definida por seu orientador. No caso de nota inferior a 5,00 (cinco), o projeto será reprovado e o aluno deverá desenvolver um novo Trabalho de Conclusão de Curso, matriculando-se novamente nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UFRN.

Art. 30º. - A Banca Examinadora poderá acrescentar à nota formal outras indicações de qualidade do trabalho realizado, inclusive indicá-lo para publicação, devendo a decisão ser encaminhada para a Coordenação de Curso na própria ata de avaliação utilizada na sessão de defesa do TCC;

Art. 31º. - A avaliação do TCC obedecerá as seguintes diretrizes: a. Capacidade de argumentação e defesa do trabalho; b. Redação, coerência e coesão do texto; c. Capacidade de correlacionar teorias e autores; d. Relevância do tema para a atualidade; e. Respeito às normas técnicas aplicáveis.

6 – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS NORMATIVOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC:

Art. 32º. - Os projetos de TCC e os textos finais deverão seguir as normas da ABNT em vigor, bem como o Padrão DECOM de Normalização dos Trabalhos Acadêmicos;

Parágrafo Único - Caberá à Coordenação de Curso disponibilizar, para consultas dos alunos e orientadores, a documentação acima citada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 33 - O discente que não cumprir os prazos determinados nesta regulamentação para defesa de seu TCC, será reprovado e terá uma única oportunidade no semestre subsequente para fazê-lo.

Art. 34 - Os documentos e os formulários indispensáveis à operacionalização do TCC estarão disponíveis em sítio eletrônico e na Coordenação do Curso.

Art. 35 – As disciplinas de Projeto Experimental deverão servir como disciplina orientadora dos projetos de TCC, definidos assim como trabalhos finais de cada disciplina. A aprovação na disciplina Projeto Experimental I é pré-requisito para a matrícula no Projeto Experimental II. As referidas disciplinas são consideradas partes integrantes do processo de produção do TCC.

Art. 36 - Os casos omissos nesta Regulamentação deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Esta Regulamentação entrará em vigor a partir da matrícula dos alunos do penúltimo período do semestre letivo, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada na Reunião do Colegiado do Curso realizada em 11 de março de 2015.

Natal, 16 de março de 2015.

Publique-se, cumpra-se.

(a) Nivaldo Borges dos Santos - Presidente

Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas - DLLEM **Portaria nº 026/15-DLLEM, de 13 de Março de 2015.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ORLANDO VIAN JUNIOR, Matrícula 1555334, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para participar de eventos, no país, em Florianópolis/SC, no período de 23 de Março de 2015 a 26 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 948/2015.

(a) Katia Aily Franco de Camargo - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES **Portaria nº 015/15-CERES, de 16 de Março de 2015.**

A DIRETORIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.025/2011-R, de 22/08/2011 – publicada no DOU nº 166, de 29/08/2011 – Seção 2, e de acordo com o Edital 011/2014-PROGESP, D.O.U. nº 185 de 25 de setembro de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os professores Me. DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1698154 – UFRN, Me. ANA CLARA MONTENEGRO FONSECA, matrícula nº 1822390 - UFPB e Dr. ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI, matrícula 1556362 - UFRN, como titulares, e Me. André Melo Gomes Pereira, matrícula nº 1700539, Dr. ORIONE DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1448916 - UFRN, Me. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, matrícula nº 3230091 - UEPB, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito do Centro de Ensino Superior do Seridó, na área de Prática Jurídica.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 004/2015-CERES, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ana Maria Pereira Aires - Diretora

Portaria nº 016/15-CERES, de 13 de Março de 2015.

A DIRETORIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.024/2011-R, de 22/08/2011 – publicada no DOU nº 166, de 29/08/2011 – Seção 2,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo FREUDSON DANTAS DE LIMA, matrícula 1759011, para a função de Supervisor Local do Concurso Público de Prova e Títulos, Edital 011/2014 – PROGESP, para docente do Magistério Superior, do Departamento de Direito, do Centro de Ensino Superior do Seridó, na área de Prática Jurídica.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ana Maria Pereira Aires - Diretora

Portaria nº 017/15-CERES, de 16 de Março de 2015.

A DIRETORIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.024/2011-R, de 22/08/2011 – publicada no DOU nº 166, de 29/08/2011 – Seção 2,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os professores MANOEL PEREIRA DA ROCHA NETO, da Universidade Potiguar - UnP, inscrito no CPF nº 556.849.624-15, ADRIANO THIAGO LOPES BERNARDINO, da UFRN, matrícula nº 2492701, e ÁLVARO BARROCA NETO, da UFRN, matrícula nº 0349753, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que irá avaliar o Memorial Descritivo e a Monografia do professor CELSO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6349290, para fins de progressão funcional.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ana Maria Pereira Aires - Diretora

Portaria nº 018/15-CERES, de 16 de Março de 2015.

A DIRETORIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.024/2011-R, de 22/08/2011 – publicada no DOU nº 166, de 29/08/2011 – Seção 2,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os professores MUIRAKYTAN KENNEDY DE MACÊDO, matrícula 0350694 - UFRN, HELDER ALEXANDRE M. DE MACEDO, MATRÍCULA 2432663 - UFRN, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, matrícula 1297952 - IFRN, como titulares, e IDALINA MARIA ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1058985 - UFRN e OLIVIA DE MEDEIROS NETA, matrícula 1527711 - IFRN, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Avaliação do Memorial Descritivo visando a Progressão Funcional da Docente Aposentada professora Paula Sônia de Brito.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ana Maria Pereira Aires - Diretora

Departamento de Educação do Ceres – DEDUC
Portaria nº 008/15-DEDUC, de 16 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NAZINEIDE BRITO, Matrícula 6349952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em Natal/RN, no período de 17 de Março de 2015 a 17 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 963/2015.

(a) José Leomarques Vieira de Medeiros - Chefe

Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – DCEA
Portaria nº 009/15-DCEA, de 14 de Março de 2015.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA, Matrícula 1516534, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS, para participar de eventos, no país, em Natal/RN, no período de 30 de Março de 2015 a 01 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 955/2015.

(a) Carlos Jose Wanderley Ferreira - Chefe

Unidades Suplementares – US
Superintendência de Comunicação - COMUNICA
Portaria nº 009/15-COMUNICA, de 16 de Março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a resolução nº 020/11-CONSAD, de 31 de maio de 2011,

R E S O L V E

Designar os servidores Marcone de Oliveira Maffezzolli, matrícula 1758034; Vilma Faria Torres, matrícula 1977505 e, Érica Conceição Silva Lima, matrícula 1757707, como membros avaliadores e Rosália de Oliveira Figueiredo, matrícula 1466437, como membro consultora, para comporem a Comissão de Avaliação do servidor em estágio probatório MATHEUS CAMPOS CIRNE, matrícula 2637058, conforme Resolução nº 08/2006 - CONSAD.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Zilmar Alves da Costa - Superintendente

Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC
Portaria nº 072/15-MEJC, de 10 de Março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO / FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 68-EBSEERH, de 30 de setembro de 2013, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 125-EBSEERH, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141,

R E S O L V E

Art. 1º Localizar MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA ROCHA, matrícula nº 7346516, ocupante do cargo de Médico, exercendo suas atividades na Unidade de Laboratório de Microbiologia e Citologia, desde 19 de novembro de 2008, com carga horária de 20 horas semanais.

Ambiente de trabalho: Saúde

Descrição das Atividades	Freq.	Tempo
Realizar exames de peças cirúrgicas de pacientes internos nesta maternidade, inclusive casos de doenças contagiosas.	S	20H

Obs: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (H).

(a) Kleber de Melo Moraes - Superintendente

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº 1.021/15-EAJ, de 16 de Março de 2015.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA ERMÍNIA DO NASCIMENTO, Matrícula 1459229, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em São João do Sabugi/RN, no período de 01 de Abril de 2015 a 03 de Abril de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 866/2015.

(a) Julio Cesar de Andrade Neto - Diretor

Portaria nº 1.022/15-EAJ, de 16 de Março de 2015.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSE MEIRE PENHA REVOREDO DE MACEDO, Matrícula 350549, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em Angicos/RN, no período de 20 de Março de 2015 a 21 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 950/2015.

(a) Julio Cesar de Andrade Neto - Diretor

Portaria nº 1.023/15-EAJ, de 16 de Março de 2015.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSE MEIRE PENHA REVOREDO DE MACEDO, Matrícula 350549, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em Pau dos Ferros/RN, no período de 27 de Março de 2015 a 28 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 952/2015.

(a) Julio Cesar de Andrade Neto - Diretor

Escola de Ciências e Tecnologia – ECT

Portaria nº 032/15-ECT, de 16 de Março de 2015.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de REX ANTONIO DA COSTA MEDEIROS, Matrícula 1671947, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 048	16.03.2015	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

ou tecnológica, no país, em Campina Grande/PB, no período de 23 de Março de 2015 a 27 de Março de 2015, conforme solicitação de afastamento nº 964/2015.

(a) Glicia Marili Azevedo de Medeiros Tinoco - Diretor Substituto

RETIFICAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando o que dispõe o Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, alterado pelo Decreto nº 2.349, de 15/10/1997, e a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 404-MEC, de 23/04/2009,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 338/15-R, publicada no D.O.U. nº 40, de 02.03.2015, Seção 2, página 36, que trata do afastamento do país de ADRIANA DA FONTE PORTO CARREIRO, matrícula nº 1459400, de modo que onde se lê: “no período de 09.03.2015 a 14.03.2015”, leia-se: “no período de 10.03.2015 a 15.03.2015”, e onde se lê “com ônus limitado”, leia-se “com ônus para a CAPES/PROAP”, conforme processo nº 23077.005666/2015-51.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

A N E X O S

LICENÇA À ADOTANTE

PROCESSO	23077.010769/2015-32
CPF OU MATRÍCULA	2580109
SERVIDOR	EWERTON WILLIAM GOMES BRITO
LOTAÇÃO	Departamento de Saúde Coletiva
PERÍODO	45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 27/02/2015.

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

Telefone para contato:

3342-2228 – R-106

Responsável pela publicação:

JOSÉ ARIBÉRIO TAVARES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 048 – Contém 53 páginas.